



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, de acordo com as especificações do Edital.

DATA: 25.07.14

ABERT: 11.08.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 17 de junho de 2014.
Ofício nº26/14

Protocolo Interno n. <u>135 / 14</u>
Em <u>11</u> / <u>07</u> de <u>14</u>
 Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de 150 (cento e cinquenta) metros de tecido brim, com 100% algodão, 1,60 cm de largura, em diversas, para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. O recurso para aquisição do material será oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – IGD/PBF.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.

[Imprimir](#)[Fechar](#)**Re: FW: ORÇAMENTO DE TECIDO**

De: **Alfana Pato Branco** (alfanapb@gmail.com)

Enviada: segunda-feira, 16 de junho de 2014 22:57:02

Para: Shéli Koller (shellkoller@hotmail.com)

BOA TARDE

TEMOS BRIM NAS CORES AZUL PRETO E CINZA ESCURO EM PEÇA FECHADA
AS PEÇAS VARIAM ENTRE 95 E 100 METROS CADA
MAS VENDEMOS A METRAGEM E CORES QUE VOCÊ NECESSITA EM METRO
CORRIDOS
PODEMOS FORNECER O ORÇAMENTO NAS METRAGENS PEDIDAS
O PREÇO DO METRO É DE R\$ 19,90 COM 1,60 DE LARGURA
AGRADECEMOS
VENDEDORA BRUNA

Em 16 de junho de 2014 16:37, Shéli Koller <shellkoller@hotmail.com> escreveu:

BOA TARDE

Peço a gentileza de retornarem este e-mail, contendo o valor do rolo do tecido
BRIM, e com as devidas especificações:

Tipo de Tecido por Rolo	Cores Valor do Rolo	Largura Valor do Metro	Metros
Brim			

Obrigada

Att

Shéli Koller
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
(46) 3232-3650



Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens...

Colossenses 3:23

[Imprimir](#)**RE: ORÇAMENTO DE TECIDO**

De: **madrytex pato branco marlene** (madrytexpb@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 17 de junho de 2014 14:28:56

Para: Shéli Koller (shellkoller@hotmail.com)

tecelagem madrytex ltda
rua Ibiporã , 421
pato branco centro
fone 46 3224 6051
CNPJ 84816867 0002 90

bom dia

brim uf pesado 100% algodão cores disponiveis, branco, cinza claro, cinza médio, cinza chumbo, azul marinho, azul royal, vermelho, verde escuro, verde bandeira, laranja, preto, bege.
peças com 50m
valor do metro
r\$ 13,90 x 50m = r\$ 695,00
preços validos até 30/06/2014
att
marlene

From: shellkoller@hotmail.com
To: madrytexpb@hotmail.com
Subject: ORÇAMENTO DE TECIDO
Date: Mon, 16 Jun 2014 22:21:05 +0300

BOA TARDE

Peço a gentileza de retornarem este e-mail, contendo o valor do rolo do tecido BRIM, e com as devidas especificações:

Tipo de Tecido	Cores	Largura	Metros por
Rolo	Valor do Rolo	Valor do Metro	

Brim

Obrigada

Att

Shéli Koller

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

(46) 3232-3650



Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens...

Colossenses 3:23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 617/2014

PROTOCOLO Nº 135/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 11.07.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2014, expedido pela Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à contratação de empresa para fornecimento de 150 metros de tecido brim, 100% algodão, para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 127/2014

PROTOCOLO Nº 135/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

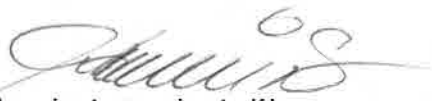
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.07.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de 150 metros de tecido brim, 100% algodão, para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	000	5718

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 345/2014

PROTOCOLO nº 135/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para cursos de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do programa bolsa família, de acordo com as especificações do Edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de julho de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 127/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin

OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 128/2014

PROTOCOLO Nº 135/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.07.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para fornecimento de 150 metros de tecido brim, 100% algodão, para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO


Página 1 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

- 9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a


Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção após a autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	000	5718

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	150	MT	TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO COM 1,60 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	13,90	2.085,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	150	MT	TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO COM 1,60 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	13,90		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 346/2014

Protocolo nº 135/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para cursos de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do programa bolsa família, de acordo com as especificações do Edital, no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de julho de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 654/2014

PROTOCOLO Nº 135/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.07.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 150 metros de tecido brim, 100% algodão, para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

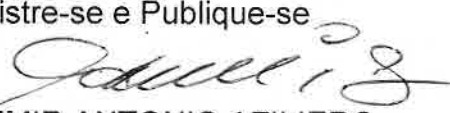
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e III, e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.709-27	7.403.644-9
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.709-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.188.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cadu79b+2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cadu79b+4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cadu79b+2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

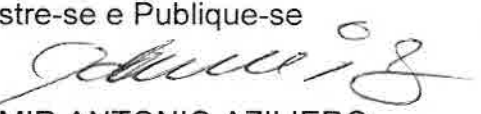
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.739-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod: 756-4

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 756-4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 § 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 756-4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 08/08/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 11/08/2014

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 08/08/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 088/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 088/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção após a autorização de fornecimento, em até 05 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	000	5718

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	150	MT	TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO COM 1,60 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	13,90	2.085,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 088/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 088/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	150	MT	TECIDO EM BRIM, 100% ALGODAO COM 1,60 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	13,90		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 088/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 088/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 088/2014, objetivando-se contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. Valor máximo total é de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6137 | Pato Branco, 26 e 27 de julho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5578, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o preside;

Fabio Muxfeldt;

II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACLV;

III - Representante: Cláudio Afonso Santos;

IV - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Grunowski Mendes;

V - Membro do Departamento Municipal de Administração: Leandro Aldrin Tancas Signor;

VI - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Itacir Varga de Andrade;

VII - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi;

VIII - Membros da Sociedade Civil: Anselmo Colferri, Cassio Morazan, Elton Momo e Priscila Decasero.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida poderá ser representado por membro do Diretoria da Entidade devidamente credenciado.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezoito) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Nenem José Antonioli

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014 -

PROCESSO Nº. 051/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelandia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/08/2014 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa ou associação do ramo de exportações, para arbitragem das importações e exportações em Calendário Exportativo, que serão realizadas pelo Departamento de Indústria e Comércio Municipal de Clevelandia, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelandia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail fale conosco@clevelandia.pr.gov.br. Clevelandia, 24 de julho de 2014. Sônia Maria Altieri, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1200 - Fone: (41) 3333-1111
CEP: 81.600-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.346

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando a requisição de Servidor encaminhada através do Ofício nº 097/2014 do Conselho Tutelar e Considerando ainda Memorando nº 0486/2014 do Departamento de Administração, resolve:

REMOVER

Art. 1º - O Sr. João Maria de Oliveira Sena, portador do RG nº 4.541.946, O.C.P.F. nº 017.680.429-09, Motorista de Veículos leves/pesados, do Departamento de Saúde, para o Departamento de Ação Social, para prestar serviços junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 23 de julho de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 160 DE 24 DE JULHO DE 2014

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosemary Teresinha Galvan.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Rosemary Teresinha Galvan, portadora do R.G. nº 5.099.364-7, inscrita no CPF nº 815.442.199-20, Professora de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, até 19 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 068/2014

DATA: 26.07.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e fixa outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no âmbito do Plano Plurianual de 2014, para o Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
9999	Departamento de Agricultura		
9991	Administração - D.A.		
20.804.0037.2.048	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.41	Contribuições (212)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 2º - De recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), no âmbito do Plano Plurianual de 2014, para o Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
9999	Departamento de Agricultura		
9991	Administração - D.A.		
20.804.0037.2.048	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.41	Contribuições (212)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 3º - Atende desse valor também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 de 05.11.2013 e 1431/2013 de 20.11.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014.

Elisandro Luis Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Luzini,
Deputado de Administração

1º Varg Civil da Comarca de Pato Branco - PR,
Travessa Góes nº 55 - Centro - Pato Branco/PR
CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (0*)40 3224-4322
e-mail: carlos@carloscuritiba.com.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANELO
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

Edital de Licitação de JOSÉ FRANCISCO DA LUZ e MARIA EVA DOS SANTOS
LUZ
Prazo de 20 dias.

PROCESSO Nº 003529-2011 11.18.0131
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: EDSON PIASSA
ADV.: Francielle Camargo de Lima

Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA LUZ e MARIA EVA DOS SANTOS DA LUZ

O Doutor MACIELO CATANELO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADA na requisição JOSÉ FRANCISCO DA LUZ e MARIA EVA SANTOS DA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, inscrita no CPF nº 518.557.399-68, ambos em lugar incerto e não sabido, sob os termos da presente ação e, para, que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda ao pagamento da quantia de R\$ 2.254,45 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); informados de que a quantia é devida em razão de uma dívida decorrente de uma prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos, que foram realizados pelo autor (Art. 285 e 319 do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 25 de fevereiro de 2014. Eu, Francielle Camargo de Lima (Escritor Juntado), que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 29/1988.

Francielle Camargo de Lima
Auxiliar Juntado
Portaria nº 08/2013

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002, de 24 de julho de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhaís, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições de Art. 6º, inciso I, da Resolução nº 002, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 701 - Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculada Federal).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

24.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas em que Concorra à Adm. de Infra-estrutura Urbana

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizadas as recursos no mesmo valor, provenientes do Superávit Financeiro de 2013 e excedente de arrecadação de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme demonstrações anexas.

I - Superávit Financeiro de 2013.

NOMENCLATURA DA FONTE	Origem	Fonte de Recursos	Valor do Superávit Financeiro
-----------------------	--------	-------------------	-------------------------------

CONVÊNIO/SPORTE/Implantação Academia da Terceira Idade MESPORTE 701 32.112,21

II - Excedente de Arrecadação por fonte de recursos, relativos aos valores decorrentes da restituição de aplicação de Imposto de Renda.

NOMENCLATURA DA FONTE	Origem	Fonte de Recursos	Valor do Excedente de Arrecadação Estimado
-----------------------	--------	-------------------	--

CONVÊNIO/SPORTE/Implantação Academia da Terceira Idade MESPORTE 701 7.887,79

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

CNPJ: 00.791.289/0001-04

Rua 23 de Março, nº 47 - Fone/Fax: (41) 3344-1811
e-mail: saude@iguacu.pr.gov.br - 67100-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº 110/2014, de 25 de julho de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

(Estado do Paraná) SUELI CIVA BOCHIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER - Promover o - Progresso Integral por Arquivado, de acordo com o Art. 34 - da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006 e Art. 39 da Lei nº 343 de 04 de julho de 2008

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Nome do Servidor: SUELI CIVA BOCHIO

Situação: em gozo de licença

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0648



Página 83 / 214

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5578, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Fabio Muxfeldt;

II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI, e ou representante: Clarendir Afonso Santin;

III - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV - Membro do Departamento de Administração: Leandro Aldrin Tasca Signor;

V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Itacir Varga de Andrade;

VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi

VII - Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Cassio Mozaner, Eloir Momo e Priscila Decesaro.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida será representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 088/2014, objetivando-se contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. Valor máximo total é de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br. Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Noemir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

DATA: 03/06/14 ABERTURA: 27/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresa do ramo para a elaboração de projeto arquitetônico e complementares, orçamento, quantitativos, memorial descritivo e demais peças necessárias, visando a construção de uma unidade do CAPS AD III no Município de Coronel Vivida, conforme habilitação do município pelo Ministério da Saúde.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 09/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	T. F. DOS SANTOS-PROJETOS ME	18.578.392/0001-36	32.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2014 - Tomada de Preços nº 09/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.392/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia para construção de uma unidade para abrigar o CAPS AD III no Município de Coronel Vivida, devidamente aprovados pelos órgãos competentes. Valor total de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo para execução e entrega: 90 (noventa) dias corridos, da expedição da ordem de execução de serviços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 25 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ENÉAS MARQUES

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2714/2014

SÚMULA-Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Terceiros, do Patrimônio de Enéas Marques, para fins de desapropriação de interesse público, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para formarem a Comissão Especial de avaliação de bens Imóveis de Terceiros, do Patrimônio do Município de Enéas Marques, para fins de desapropriação de interesse público.

Alair Câmara - RG nº. 4.525.612-0 Presidente

Edilson Bisolo - RG nº. 5.697.724-8 Secretário

Osmar Pissai - RG nº. 4.357.544-9 Membro

André Luis Nesi - RG nº. 7.276.845-0 Membro

Luiz Carlos Morcelli - RG nº 8.537.275-0 Membro

Art. 2º A referida comissão deverá exarar Parecer de Avaliação em até (05) cinco dias, após a vistoria "in loco".

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR

Em 25 de julho de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz

Diretor de Adm. e Planejamento

Registre-se e Publique-se

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 088/2014, objetivando-se contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para curso de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. Valor máximo total é de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 70774/2014

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

OBJETO: Aquisição de óleo diesel para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2014, no setor de licitações, situado à Av. Brasil, nº. 701, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 218.

Douradina - PR, 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO CERVINHANI
Secretário de Governo

R\$ 168,00 - 70552/2014

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014 Processo Administrativo nº. 13382/2014 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de impressão de base com revestimento em CBUQ.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 04 de Setembro de 2014.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 28 de Julho a 04 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro
Secretaria da CPL

R\$ 144,00 - 70975/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014 Processo Administrativo nº. 8550/2014 Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de assentamento/colocação de meio fio para pavimentação de vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 20 de Agosto de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 28 de Julho a 20 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 70967/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 Processo Administrativo nº. 6647/2014 Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de locação de equipamentos rodoviários (com motorista, combustível), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 21 de Agosto de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 28 de Julho a 21 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 70970/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 Processo Administrativo nº. 20902/2014 Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de Agosto de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 28 de Julho a 21 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 70969/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014 Processo Administrativo nº. 10814/2014 Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação.

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 13:43
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014 - AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CURSO
Anexos: 88. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 88-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.085,00 (dois mil oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Recebi em 29.07.14.
Manoel


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, de acordo com as especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.085,00 (dois mil oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

25.07.14 a 11.08.14

FUNCIONÁRIO



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2014.

Pregão Presencial nº 088/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, com sua sede a Rua Mauá, 2929, centro, Realeza, Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF 628.072.779-34 - RG 4.243.032-3



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0261956-1	CNPJ 84.816.867/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; E - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LORMIRIO JOSE MASSAROLO 066.957.289-68	236.650,00	SÓCIO	XXXXXXX
REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.072.779-34	236.650,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0058624-2		CNPJ: 84.816.867/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA IBIPORA, 421, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970, BRASIL			

14/257940-8

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00, RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o ramo de atividade passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

CLAUSULA SEGUNDA: Que altera-se o ramo de atividade da filial localizada na Rua Ibiporã nº 421, Centro em Pato Branco - PR, para Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TABELETA DE PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabelita

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileiro, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS**

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR			
☐ Laura Fogliatto Dors Tabelita	☐ Rosângela Scanagatta Pavan Escrivente	☐ Carim Dors - Escrivente	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 13 JUN 2014
☐	☐	☐	

Maria Ilene Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

Em Branco



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibiopora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR			
Laura Fogliatto Dora Tabelião	Rosângela Scariquetti Parani Escriturante	Carim Dora - Escriturante	Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
			O referido é verdade e dou fé.
			Realeza, 13 JUN 2014

Maria Ilena Lorini
Escriturante
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 02 de outubro de 2013.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178-8 SSPPR

Lormirto Jose Massarollo

Daira Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

Regis Paulo Reckziegel

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 721365700	NOME REGIS PAULO RECKZIEGEL	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 4243032-3 SESP PR	
	CNPJ 628.072.779-34	DATA NASCIMENTO 08/03/1968
	FILIAÇÃO ARNILDO MIGUEL RECKZIEGEL LORI INES RECKZIEGEL	
	PERMISSÃO AB	ACC AB
Nº REGISTRO 04330504770		
VALIDADE 26/03/2018		
1ª HABILITAÇÃO 01/04/1986		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL REALEZA, PR		
DATA EMISSÃO 26/03/2013		
ASSINATURA DO EMISSOR 32003353768 PR905517400		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

PROIBIDO PLASTIFICAR
721365700

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/08/14
Ferreira

7

8

9



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada, Rua Mauá, 2929, centro, Realeza, Paraná, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 07 de Agosto de 2014



REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF: 628.072.779-34 e RG: 4.243.032-3


84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR



Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577

Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	84816867000100
Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

B

B

TECELAGEM MADRYTEX LTDA**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08****PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014
CARTA - PROPOSTA****SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01 /	150 /	MT	TECIDO EM BRIM, 100% ALGODÃO COM 1,60 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	13,90	13,80 /	2.070,00 /

MARCA: BRIM PROFISSIONAL SANTANENSE**Valor total proposto R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)***Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.*Prazo de execução:* 12 meses. /**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3320098008

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2514-3

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11944-X

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

CPF Nº 628.072.779-34

84.816.867/0001-00**TECELAGEM MADRYTEX LTDA.****Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR****Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577****Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: madrytex@wln.com.br CEP-85770-000**



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 088/2014

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO
PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Empresa: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Telefone: (46) 3543 - 1577

E-mail: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 11 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 7685/14
Em: 08/08/14 h: 08:54
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.816.867/0001-00 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1991
NOME EMPRESARIAL TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ✓ 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA ✓	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2014** às **11:11:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o ramo de atividade **passa a ser** Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armario CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armario CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

CLAUSULA SEGUNDA: Que **altera-se** o ramo de atividade da filial localizada na Rua Ibioporã nº 421, Centro em Pato Branco - PR, para Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armario CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armario CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileiro, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS**

O selo encontra-se
ao final do documento.



Maria Ilena Lorini
Escritor
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada à referida autoridade e deu-lhe	
Realeza-PR,	04 ABR 2014
Em	(da verdade)
☐	Laura Fogliato Doria - Tabelião
☐	Realeza-PR, 04 de Abril de 2014
☐	Carlos Doria
☐	Maria Ilena Lorini



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu último ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:



O selo encontra-se
ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza - PR	04 ABR 2014
Em test.	da verdade.
☒ Laura Fogliato Dors Tabela	
☐ Rosângela Scarpapara Pavan	
☐ Carim Dors	
☐ Maria Ilene Lorini	

Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicílio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibiopora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou às obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 02 de outubro de 2013.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.264.178-8 SSPPR

Lorimar Jose Massarollo

Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Regis Paulo Reckziegel



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA, PR

Autentica a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido verdadeiro é este.

Realeza-PR, 04 ABR 2014

Em lei: _____

☐ Laura Rogério Dias (Escritor)

☐ Rutevilete Scanagatta Pavan

☐ Laura Dias

☐ Jhonny Reis Lorenz

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013
SOB NÚMERO: 20135904560
Protocolo: 13/590456-0, DE 09/10/2013
Empresa: 41.2 0261956-1
TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP**
CNPJ: **84.816.867/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:27:39 do dia 25/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2014.

Código de controle da certidão: **23E3.2990.2DBE.2C4B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11867652-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.816.867/0001-00

Nome: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11867652-24 Emitida Eletronicamente via Internet 27/05/2014 - 10:16:51 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE REALEZA ✓
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa ✓



Certidão	Requerente	Protocolo
15684	GERENTE	
Validade	08/09/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
021202	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
84.816.867/0001-00	3320098008	21202
Endereço da empresa	MAUA, R. 2929	
CNAE/Atividades	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTE	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 10 de JULHO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
SIDNEI T. DALLA COSTA
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. N° 4.161/13

7
90
BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079582014-88888867

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 84816867/0001-00 ✓
Razão Social: TECEL MADRYTEX LTDA ✓
Endereço: R MAUA 2929 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072803472456029240

Informação obtida em 07/08/2014, às 13:50:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ



Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ 84.816.867/0001-00, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 25 de Junho de 2014

LUIZ RICARDO BEZ



Funarpen - Selo Digital Nº UhtLL . my9kl . 4ADAU, Controle: dBc2Y . e22D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 29,85
Página 0001/0001



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECELAGEM MADRITEX LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0261956-1	CNPJ 84.816.867/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; E - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LORMIRIO JOSE MASSAROLI 066.957.289-68		236.650,00	SÓCIO
REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.072.779-34		236.650,00	SÓCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0058624-2		CNPJ: 84.816.867/0002-90	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA IBIPORA, 421, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970, BRASIL			

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2014

14/257940-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 088/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

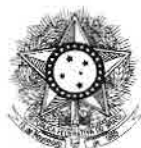
REALEZA, 07 DE AGOSTO DE 2014.

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

REGIS PAULO RECKZIEGEL
CPF 628.072.779-34 - RG 4.243.032-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 84.816.867/0001-00 ✓

Certidão nº: 49908411/2014

Expedição: 24/06/2014, às 16:16:11

Validade: 20/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.816.867/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 088/2014

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO
PROGRAMA BOLSA FAMILIA.**

Empresa: TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Telefone: (46) 3543 - 1577

E-mail: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 11 de Agosto de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

7685/14
08/08/14 h: 08:54

FUNCIONÁRIO



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.816.867/0001-00**Data da Emissão** : 25/04/2014**Hora da Emissão** : 14:27:39**Código de Controle da Certidão** : 23E3.2990.2DBE.2C4B**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/04/2014, com validade até 22/10/2014.

[Página Anterior](#)



RECEITA PR
SISTEMA DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
11/08/2014 - 09:18:20

Informações do Documento

Certidão	11867652-24
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 84816867/0001-00 TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	27/05/2014 - 10:16:51
Data de Validade	24/09/2014



Certidões Emitidas

CGC: 84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
79582014-88888867	18/03/2014	5	14/09/2014		
2402014-88888867	08/01/2014	4	07/07/2014		
1092013-14021867	10/10/2013	4	08/04/2014		
462013-14021867	27/04/2013	4	24/10/2013		
642012-14021867	20/11/2012	4	19/05/2013		
152012-14021867	14/06/2012	4	11/12/2012		
37852011-14021070	13/12/2011	4	10/06/2012		
28192011-14021070	12/09/2011	4	10/03/2012		
7152011-14021070	03/03/2011	4	30/08/2011		
24782010-14021070	14/09/2010	4	13/03/2011		
10842010-14021070	30/04/2010	4	27/10/2010		
28402009-14021070	27/10/2009	4	25/04/2010		
1512009-14021070	23/01/2009	4	22/07/2009		
11842008-14021070	09/06/2008	4	06/12/2008		
22132007-14021070	17/07/2007	4	13/01/2008		
32262006-14021070	22/12/2006	4	20/06/2007		
6112006-14021070	21/03/2006	4	17/09/2006		
26192005-14021070	30/09/2005	4	29/03/2006		
14522005-14021070	03/06/2005	4	01/09/2005		
2672005-14021070	27/01/2005	4	27/04/2005		
23222003-14021070	26/09/2003	4	25/12/2003		
22712002-14021070	19/12/2002	4	17/02/2003		
16772002-14021070	01/10/2002	4	30/11/2002		
12472002-14021070	16/07/2002	4	14/09/2002		
15062001-14021070	18/12/2001	2	16/02/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 84816867/0001-00

Razão Social: TECEL MADRYTEX LTDA

Crédito	Debitado
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014 2014072803472456029240
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014 2014070704382251859914
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014 2014061603134039792177
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014 2014052604152252115327
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014 2014050504552689739700
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014 2014041404014621651304
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014 2014032403021419347789
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014 2014030302210429834340
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014 2014021109080570030902
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014 2014010809213987381570
02/12/2013	02/12/2013 a 31/12/2013 2013120214594105730788
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013 2013110715470194530036
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013 2013100308333170932023
03/09/2013	03/09/2013 a 02/10/2013 2013090308582756353372
01/08/2013	01/08/2013 a 30/08/2013 2013080110105465837279
28/06/2013	28/06/2013 a 27/07/2013 2013062810570586243860
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013 2013052914084065575956
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013 2013050611504010348118
08/04/2013	08/04/2013 a 07/05/2013 2013040808544640129456
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013 2013030511375756421944
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013 2013020921251308886580
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013 2013010521355169638896
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012 2012112617371548512912
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012 2012110117244534575855
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012 2012091108555154779453
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012 2012080711290683367704
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012 2012071014320444432499
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012 2012052216082879742040
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012 2012040515343608723100
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012 2012031408071144294830
03/02/2012	03/02/2012 a 03/03/2012 2012020316075519214840
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012 2011121511530084223498
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011 2011110915280001077692



07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	2011100714002340013060
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090303462139266200
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072814370865531931
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061509344015555946
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051309130389204482
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042215350408441909
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031817353893625461
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022315360295915630
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012614420007250990
30/12/2010	30/12/2010 a 28/01/2011	2010123014124052021900
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120211180754231886
09/11/2010	09/11/2010 a 08/12/2010	2010110915230037369118
15/10/2010	15/10/2010 a 13/11/2010	2010101515475006243480
16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091609545788992640
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081009175129798690
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070516510137690390
06/06/2010	06/06/2010 a 05/07/2010	2010060622303254604902

Resultado da consulta em 11/08/2014 às 09:18:51

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Edição



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Certidão nº: 49908411/2014

Expedição: 24/06/2014, às 16:16:11

Validade: 20/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.816.867/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 110/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Aos 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 120/2014, Licitação nº 88/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R\$ 2.055,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 2.055,00
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



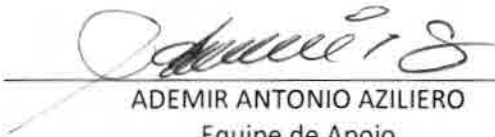
Coronel Vivida, 11 de agosto de 2014.

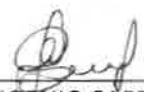
Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Regis Paulo Reckziegel	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 120/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Expedição: 25/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	REGIS PAULO RECKZIEGEL	Não Especificado - Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECELAGEM MADRYTEX LTDA		13,8000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECELAGEM MADRYTEX LTDA		13,7000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TECELAGEM MADRYTEX LTDA			13,7000	-1,44

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 120/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMILIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Expedição: 25/07/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGUR	MT	13,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TECELAGEM MADRYTEX LTDA		13,7000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		TECELAGEM MADRYTEX LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	TECIDO BRIM, COM 100% ALGODAO, 160 CM DE LARGURA, DIVERSA	MT	13,7000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

DATA: 25/07/14

ABERTURA: 11/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMÍLIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

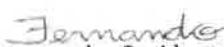
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	13,70	2.055,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 375/2014

Protocolo nº 135/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento tecido brim 100% algodão para cursos de qualificação profissional a ser realizado com famílias oriundas do programa Bolsa Família, de acordo com as especificações do Edital.

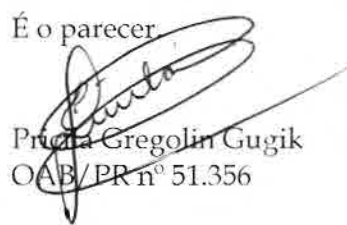
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 12 de agosto de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

DATA: 25/07/14

ABERTURA: 11/08/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMÍLIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	13,70	2.055,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

43	VENDRAMIN & TREVIÇAN LTDA ME	40,00	80,00
44	VENDRAMIN & TREVIÇAN LTDA ME	40,00	80,00
Laboratório de Farmácia			
FARMACIA OSCOR			
	NUMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
LABORATÓRIO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	75.819 (13/0001-31)	304,15	
O R TREDARI & CIA LTDA EPP	05.133 797/0001-87	118,91	
ALUM. COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	11.487 989/0001-28	4.191,89	
VENDRAMIN & TREVIÇAN LTDA ME	72.921 (15/0001-26)	4.230,83	

Val. contábil de total proposta e do edital

Valor total estimado de licitação e de R\$ 8.643,55 (oto mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Não acionista interessada para o item 38, sendo o mesmo DESERTO Comércio Ltda. 10 de agosto de 2014
 Flávia Azei Schmitt, Prosta Municipal.

 **Município de Dois Vizinhos**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 139/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Eu, **Dib Mohamad Nabhan Júnior**, Prefeito em Exercício do município de **Dois Vizinhos**, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 139/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.486.774/0001-25, com o valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONsertos e RECAPAGENS DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS.

Eu, D^o Dab Mohamad Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proponente constante da ata do Pregão Presencial nº 141/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA., CNPJ nº 77.092.617/0001-09, com o valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.
D^o Mohamed Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, **Dib Mohamad Nabhan Júnior**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 142/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, **MACHADO** referir procedimento licitatório em favor da licitante vencedora **MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - ME**, CNPJ nº 11.027.080/0001-17, com o valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atende em todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 27 § 2º da Lei 8.666/93, que até as 09h (nove horas) da dia 09 de setembro de 2014, estarão recebendo os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços, referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 20/2014, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para executar a reforma do Parque de Esportes de Pato Branco, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 413, Bairro Frarom, em Pato Branco - PR, nas condições e especificações contidas no Edital, com o valor máximo global de R\$ 336.712,85 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), sendo a licitação do tipo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente à matéria. O interessado que não estiver devidamente inscrito e/ou não estiver em dia com as obrigações tributárias, poderá dar causa, na falta de provida de licitação, ao arca da Prefeitura Municipal de Pato Branco, ou haurido de expediente, na Rua Coronário, nº 274, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações, fones (41) 3220.1111, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br e/ou (41) 3220.1111, e-mail: licitacao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de agosto de 2014. Lúcia Dalaura Buss - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

DATA: 24/07/14 ABERTURA: 08/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO-INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO-MUTIRÃO AMBIENTAL E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 87/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	OVIDIO GAMBIM-ME	5,72	2.745,60
1	2	OVIDIO GAMBIM-ME	7,14	3.427,20
1	3	OVIDIO GAMBIM-ME	2,42	3.484,80
1	4	OVIDIO GAMBIM-ME	3,35	4.824,00
1	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,26	604,80
1	6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,29	1.099,20
1	7	OVIDIO GAMBIM-ME	3,09	1.483,20
1	8	OVIDIO GAMBIM-ME	2,22	1.065,60
1	9	OVIDIO GAMBIM-ME	2,07	993,60
1	10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,11	1.972,80
1	11	OVIDIO GAMBIM-ME	2,78	4.503,20
1	12	OVIDIO GAMBIM-ME	3,99	1.915,20
1	13	OVIDIO GAMBIM-ME	1,77	849,60
1	14	OVIDIO GAMBIM-ME	1,25	600,00
1	15	OVIDIO GAMBIM-ME	6,62	3.177,60
1	16	OVIDIO GAMBIM-ME	8,32	3.993,60
2	1	OVIDIO GAMBIM-ME	10,30	4.944,00
2	2	OVIDIO GAMBIM-ME	7,30	3.504,00
2	3	OVIDIO GAMBIM-ME	10,87	5.217,60
2	4	OVIDIO GAMBIM-ME	3,42	4.924,80
2	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,29	619,20
2	6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,34	1.123,20
2	7	OVIDIO GAMBIM-ME	3,16	1.516,80
2	8	OVIDIO GAMBIM-ME	2,27	1.089,60
2	9	OVIDIO GAMBIM-ME	2,12	2.035,20
2	10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,20	2.016,00
2	11	OVIDIO GAMBIM-ME	2,83	6.792,00
2	12	OVIDIO GAMBIM-ME	4,08	1.958,40
2	13	OVIDIO GAMBIM-ME	1,81	868,80
2	14	OVIDIO GAMBIM-ME	1,28	614,40
2	15	OVIDIO GAMBIM-ME	6,80	3.264,00
2	16	OVIDIO GAMBIM-ME	6,55	8.208,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	84.936,00

Condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 84.936,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2014

DATA: 25/07/14 ABERTURA: 11/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO COM FAMÍLIAS ORIUNDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 88/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00	13,70	2.055,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

DATA: 15/07/14 ABERTURA: 13/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	12,90	1.290,00
1	2	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	27,10	2.710,00
1	3	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	31,90	3.190,00
1	4	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	10,10	4.040,00
1	5	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	8,40	3.360,00
1	6	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	33,90	5.085,00
1	7	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	39,00	3.900,00
1	8	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	7,70	1.925,00
1	9	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	11,70	1.170,00
1	10	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	24,80	486,00
1	11	AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	34,90	698,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				27.864,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	50,00	5.000,00
2	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	82,00	8.200,00
2	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	10.000,00
2	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	6.000,00
2	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	40,00	20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				49.200,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	35,00	1.750,00
3	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	55,00	5.500,00
3	3	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	1.500,00
3	4	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	1.500,00
3	5	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	18,00	9.000,00
3	6	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	19,00	9.500,00
3	7	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	2.000,00
3	8	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	4.000,00
3	9	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	20,00	4.000,00
3	10	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R\$				46.250,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	70,00	2.100,00
4	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 R\$				3.900,00

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	10,00	500,00
5	2	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	10,00	500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 R\$				1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO CENTER CORONEL LTDA ME	04.526.303/0001-01	27.864,00
EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS-ME	11.590.829/0001-08	100.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 128.214,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e quatorze reais).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.